



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 181 /2025

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 181

EM: 23/12/25/10:13

Brenda Rossoni

O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, vem regimentalmente amparado, apresenta a Mesa, após ouvido o Plenário e após aprovado, requerer a V. Exa. que seja encaminhado o presente procedimento ao Chefe do Poder Executivo requerendo as seguintes informações abaixo:

I. OBJETO DO REQUERIMENTO

Considerando o vulto dos investimentos realizados e a necessidade de transparência na gestão dos recursos públicos, requer-se o detalhamento integral dos custos, parcerias e contratações do referido evento.

II. QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS

- Custos Totais e Fontes: Qual o valor total investido pelo município no "Natal de Luz 2025"? Especificar quanto provém de recursos próprios (Tesouro Municipal) e quanto provém de parcerias/patrocínios (Ex: Vale, CEMIG, Lei Rouanet).
- Relação de Fornecedores: Apresentar a listagem completa de todas as empresas contratadas para o evento, contendo Razão Social e CNPJ.
- Processos Licitatórios: Fornecer cópia (ou link direto de acesso) dos editais de licitação, dispensas ou inexigibilidades (ex: Contrato nº 252/2025 e similares) referentes a:
- Locação e instalação de iluminação decorativa;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/02/25
[Assinatura] Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

- Montagem de palcos, som e infraestrutura;
- Contratação de shows, teatros e espetáculos artísticos;
- Serviços de segurança e brigadistas.
- Pagamentos Realizados: Enviar planilha contendo as notas empenhadas, liquidadas e pagas até a presente data.
- Prestação de Contas (Lei Rouanet): No caso de projetos aprovados via incentivo fiscal federal, qual a contrapartida exigida do município e qual empresa é a proponente/gestora do projeto?
- Locais Beneficiados: Relacionar os pontos da sede e dos distritos (ex: Padre Viegas) que receberam a decoração e os respectivos custos instalados por localidade.

III. JUSTIFICATIVA

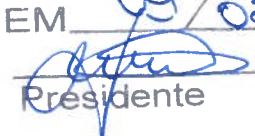
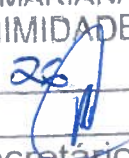
A fiscalização dos atos administrativos é função primordial do Poder Legislativo. A sociedade marianense demanda clareza sobre como o erário está sendo aplicado, garantindo que os princípios da publicidade e eficiência (Art. 37 da CF/88) e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) sejam rigorosamente observados.

Atenciosamente,

Mariana, 23 de Dezembro de 2025.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 02 / 25
 
Presidente Secretário